



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE RESULTADO PARA SERVIR VOCE

LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 3.667, de 11 de julho de 2023.

"Autoriza a cobrança de preço público para inscrições em competições esportivas oficiais do Município de Nonoai e dá outras providências."

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai-RS., no uso das atribuições legais que a lei lhe confere, **Faço saber**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a cobrança de preço público, a título de taxa de inscrição, das equipes inscritas nas competições esportivas oficiais do Município de Nonoai.

§ 1º O preço público será definido através de Decreto do Poder Executivo e deverá ser recolhido junto à Tesouraria do Município.

§ 2º A arrecadação oriunda da cobrança de taxas de inscrição deverá ser destinada a ações voltadas ao esporte, dentro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Caberá a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ou a quem ela delegar, a responsabilidade pela organização, divulgação e realização dos eventos esportivos oficiais do Município.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a receber cotas de patrocínio de pessoas jurídicas interessadas, mediante processo de seleção, para a realização das competições esportivas de que trata esta Lei, podendo tal apoio ser objeto de divulgação durante o transcurso dos eventos.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias da lei-de-meios em execução – 0403 – 2.011 – Manutenção e Ampliação Atividades Esportivas.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nonoai, aos 11 de julho de 2023.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

(54) 3362-1270

nonoai.rs.gov.br

Rua Padre Manuel Gomez Gonzalez, 509, Centro, 99600-000 - Nonoai-RS